

Dionísio da Silva Nunes

De: Dionísio da Silva Nunes
Enviado: sexta-feira, 10 de novembro de 2017 13:52
Para: 'Lugar do Plano'
Cc: Maria Soledade Almeida Pires
Assunto: Elaboração das Operações de Reabilitação Urbana para Santo António das Areias, Portagem, Marvão e Porto Roque
Anexos: Minuta de contrato.pdf; Relatório final.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega	Lida
	'Lugar do Plano'		
	Maria Soledade Almeida Pires	Entregue: 10-11-2017 13 52	Lida: 10-11-2017 15 00

Ex. mos Senhores

Venho pelo presente informar, que de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal do dia 09-11-2017, decidiu adjudicar a V. Ex.a, a prestação de serviços de "Elaboração das Operações de Reabilitação Urbana para Santo António das Areias, Portagem, Marvão e Porto Roque", pelo valor de Euros: 30.000,00 € + IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os critérios de adjudicação, Programa de Concurso e o estipulado no Decreto Lei n.º. 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), com base no relatório final de 13 de outubro que junto se anexa.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 77º do CCP e com vista à adjudicação definitiva e outorga do contrato da prestação de serviços, envio a V. Ex.ª a minuta do contrato escrito a celebrar, cuja aprovação, me deverá ser comunicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da receção da presente comunicação, prazo findo o qual e na falta dessa comunicação a mesma se considera aprovada; pelo que desde já se solicita o envio dos documentos para celebração do respetivo contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da presente notificação:

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas) e da empresa.
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

Logo que sejam recebidos os documentos solicitados, ser-lhe-á indicada a data de outorgado contrato respetivo.

Com os melhores cumprimentos,

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes

Mathematics for the Sciences

Chapter	Section	Topic
1	1.1	Real Numbers
1	1.2	Complex Numbers
2	2.1	Calculus
2	2.2	Integration
3	3.1	Linear Algebra
3	3.2	Matrix Operations
4	4.1	Differential Equations
4	4.2	Partial Differential Equations
5	5.1	Probability
5	5.2	Statistics

Chapter	Section	Topic
6	6.1	Group Theory
6	6.2	Ring Theory
7	7.1	Field Theory
7	7.2	Number Theory
8	8.1	Topology
8	8.2	Geometry
9	9.1	Analysis
9	9.2	Functional Analysis
10	10.1	Algebra
10	10.2	Combinatorics

Chapter	Section	Topic
11	11.1	Mathematical Logic
11	11.2	Set Theory
12	12.1	Category Theory
12	12.2	Homological Algebra
13	13.1	Representation Theory
13	13.2	Algebraic Geometry
14	14.1	Number Theory
14	14.2	Probability Theory
15	15.1	Statistics
15	15.2	Mathematical Physics

Aprova o presente
minuta
9-11-2017


MINUTA DO CONTRATO Nº /2017

“MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Elaboração das Operações de Reabilitação Urbana para Santo António das Areias, Portagem, Marvão e Porto Roque”

---- Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil dezassete, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 17 de outubro de 2017, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva de direito público número 501 170 162, representado pelo Luis António Abelho Sobreira Vitorino, solteiro, natural da freguesia de Beirã e concelho de Marvão, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do número um do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro e como segundo Outorgante a -----, pessoa coletiva número -----, com sede no -----, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme certidão permanente. -----

---- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga o e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

-- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação do cartão de cidadão atrás referido. -----

---- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços: -----

Cláusula Primeira

Objecto do contrato

---- Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, á prestação de serviços para elaboração das Operações de Reabilitação Urbana para Santo António das Areias, Portagem, Marvão e Porto Roque, nos termos do convite que lhe foi endereçado a 28/09/2017 e nos termos da sua proposta de 10/10/2017. -----

A referida prestação de serviços deverá ser executada por trabalhadores com qualificação necessária para sua execução. -----

Cláusula Segunda

Preço contratual

---- Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 30.000 € (trinta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O pagamento será executado após aprovação do projeto. -----

---- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento Municipal do ano económico de dois mil e dezasseis, a qual tem cabimento através da verba inscrita no código orçamental 02 070113, com o n.º de compromisso ----.

Cláusula Terceira

Prazo de execução

----A prestação de serviços referidos na cláusula primeira terá de ser executado no prazo de 180 dias e obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Convite e Caderno de Encargos, que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato. -----

Cláusula Quarta

Execução da prestação de serviços

A prestação dos serviços objecto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si contratados, por cuja actuação se considera responsável e cuja disciplina e direcção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes.

Cláusula Quinta

Foro competente

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

Cláusula Sexta

Disposições finais

---- 1 - O segundo outorgante fica dispensado de apresentação de caução. -----

---- 2 - O Ajuste Direto relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara do dia 28 de setembro do corrente ano.-----

---- 3 - A prestação de serviços objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 9 de novembro de 2017 do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

---- 4 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 9 de novembro de 2017 do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Cláusula Sétima

Documentos anexos

---- Arquivam-se os seguintes documentos: -----
---- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----
---- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----
---- d) Certidão do Serviço de Finanças do concelho de -----; -----
---- e) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; -----
---- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na
alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal
individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de
pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da
administração, direcção ou gerência das mesmas). -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público

Informação de cabimento:

Município de Marvão, -----de 2017

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2017

Classificação Económica: 02 070115

1 – Dotação inicial -----	€
2 – Reforços/anulações -----	€
3 – Congelamentos/descongelamentos -----	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida -----	€
5 – Compromissos assumidos -----	€
6 = 4-5 – Dotação disponível -----	€
7 – Compromisso relativo à despesa em análise -----	€
8 = 6-7 – Saldo residual -----	€

O Chefe de Divisão,
